



PARECER Nº 1733, DE 2024, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 715, DE 2020

A CPI - Violência Sexual Contra Estudantes de Ensino Superior apresentou o Projeto de Lei nº 715, de 2020, instituindo o Programa Rede Segura, de combate à violência contra as mulheres.

Nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta durante 5 (cinco) sessões ordinárias, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Em seguida, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos aspectos definidos no Artigo 31, §1º, do Regimento Interno Consolidado, que se manifestou favoravelmente à aprovação da proposição em tela, com a emenda então apresentada.

Na sequência do processo legislativo, a propositura foi enviada à Comissão de Defesa e dos Direitos das Mulheres, que, após analisar o mérito da medida preconizada, opinou favoravelmente à aprovação do projeto e da emenda apresentada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Encaminhada a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, para análise, cabenos, na qualidade de relatora designada pelo Presidente deste Colegiado, apreciar a matéria quanto aos aspectos previstos no artigo 31, § 2º, do Regimento Interno.

Ao fazê-lo, verificamos que, no que concerne ao aspecto financeiro-orçamentário, não há qualquer empecilho que possa obstar a aprovação da matéria, isto porque, conforme se verifica de seu próprio texto normativo, as despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de lei nº 715, de 2020, e da emenda apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

É o nosso parecer.

Fabiana Bolsonaro – Relatora

APROVADO COMO PARECER O VOTO DA DEPUTADA FABIANA BOLSONARO, FAVORÁVEL AO PROJETO E À EMENDA APRESENTADA PELA CCJR.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 22/10/2024.

Gilmaci Santos – Presidente

Carlos Cezar	Favorável ao voto da relatora
Alex Madureira	Favorável ao voto da relatora
Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao voto da relatora
Thainara Faria	Favorável ao voto da relatora
Barros Munhoz	Favorável ao voto da relatora
Gilmaci Santos	Favorável ao voto da relatora
Ricardo França	Favorável ao voto da relatora